

LEI Nº 851/2006

EM 26 DE ABRIL DE 2006.

MODIFICA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTIDA NO ARTIGO 6º DA LEI Nº 661/2000, DE 08.05.2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei nº 661/2000, de 08 de maio de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“ CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS tem sua composição conforme estabelece a Lei nº 8.142/90, composto de representantes de instituições governamentais, prestadores de serviços de saúde, representantes de profissionais de saúde e os representantes dos usuários, assim composto:

I – GOVERNO:

- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



II – PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- 01 (um) Representante da Clínica de Fisioterapia Santa Edwirges – Titular
- 01 (um) Representante do Laboratório Samuel Pessoa – Suplente

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- 01 (um) Representante dos profissionais de nível superior
- 01 (um) Representante dos profissionais de nível médio
- 01 (um) Representante dos profissionais de nível elementar

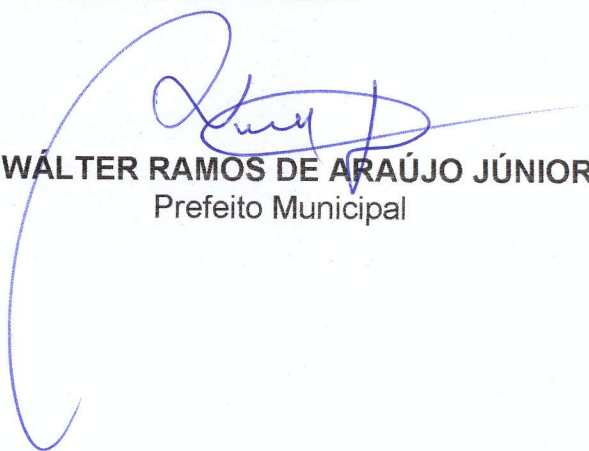
IV – USUÁRIOS:

- 01 (um) Representante da Sede
- 01 (um) Representante do Pecém
- 01 (um) Representante da Taíba / Siupé
- 01 (um) Representante Várzea Redonda / Cágado
- 01 (um) Representante do Croatá
- 01 (um) Representante da Igreja
- 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2006.



WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2604001/2006

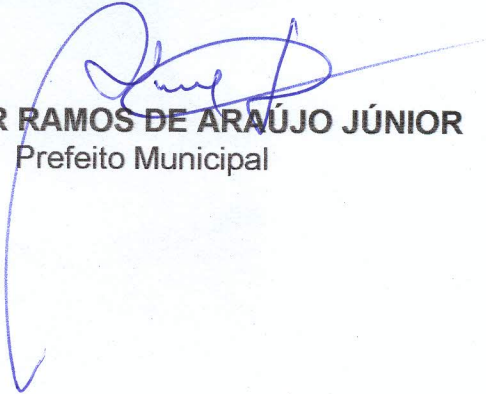
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 851/2006**, de 26 de abril de 2006, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2006.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal